

**0000023638**

## **Termo de Cooperação**

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

- (i) **Impulso** ("**Impulso**"), organização não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.096.367/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, Conjunto 143, Jardim Paulistano, CEP: 01451-919, neste ato representada na forma autorizada por seus atos constitutivos; e
- (ii) **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN ("SBIBHAE")**, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, com sede na Av. Albert Einstein, 627/701, Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.765.823/0001-30, neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados, nos termos da procuração pública lavrada em 04 de maio de 2021, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, acostada no livro 5.985, página 369,

**CONSIDERANDO** que:

- (i) a **SBIBHAE** é uma entidade hospitalar, com mais de 60 (sessenta) anos de história, referência em saúde pública e privada no Brasil e na América Latina, e que possui em seus valores fundamentais ações e iniciativas voltadas, preponderantemente, para a saúde, com compromisso de qualidade e excelência;
- (ii) a Portaria 2.979/19, editada pelo Ministério da Saúde, instituiu o Programa Previne Brasil, que estabelece um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, condicionado ao desempenho e aos resultados alcançados pelos municípios;
- (ii) no novo modelo apresentado, existem condições que devem ser atendidas pelos municípios para o repasse da verba do financiamento, sendo eles: captação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas;
- (iii) visando apoiar os municípios na melhoria de processos, a **Impulso** tem atuado no mapeamento das principais dificuldades enfrentadas e no desenvolvimento de soluções inteligentes e de alto impacto para apoiar na superação destes desafios, inclusive através da oferta de capacitações quanto ao conteúdo do programa e seus indicadores, e quanto à forma correta de registro das informações para as equipes de saúde nos sistemas;

- (iv) também com o propósito acima indicado, a **Impulso** vem trabalhando no desenvolvimento de uma **plataforma pública** ("**Impulso Previne**"), que terá informações atualizadas sobre o status dos indicadores estabelecidos pelo Programa, compilando e organizando dados de saúde, para que os gestores públicos possam visualizá-los de forma simples e objetiva, buscando a priorização e a adoção de ações voltadas à melhoria dos indicadores do Programa;

se colocam de acordo em relação ao presente Termo de Cooperação ("**Termo**") conforme os termos descritos abaixo.

## **1. ASPECTOS DA COLABORAÇÃO**

1.1. Por meio do presente Termo, as Partes concordam em unir esforços, experiências e expertises, sempre que houver oportunidade e interesse para ambas, em ações relacionadas a políticas e programas públicos de saúde, tais quais, mas sem se limitar a isto, em relação ao Programa Previne Brasil (o "**Propósito**").

1.2. Sujeito à elaboração de Contrato específico, ao cumprimento da lei e normativo aplicáveis, e observância de suas finalidades sociais, estruturas e políticas institucionais, para implementação do Propósito, as Partes poderão, sempre que entenderem que devem, conduzir as seguintes atividades:

### **a. Compartilhamento de dados públicos**

A Impulso poderá compartilhar com a SBIBHAE, de forma gratuita, os dados abertos (públicos), reunidos e organizados a partir de seus projetos, incluindo os da plataforma Impulso Previne, e eventuais análises relativas a tais dados e indicadores. Eles poderão ser usados pela SBIBHAE para a elaboração de análises, estudos, papers, estratégias etc. sempre e desde que sejam usados sem fins lucrativos. No caso de dados administrativos, estes serão compartilhados sempre e quando os governos parceiros acordarem expressamente com o seu compartilhamento.

### **b. Elaboração conjunta de análises e estudos**

A Impulso poderá apoiar a equipe da SBIBHAE a melhor compreender e manipular os dados compartilhados, a partir de casos concretos, identificados por meio de colaboração direta com gestores estaduais e municipais, pontos de aprimoramento em políticas públicas de saúde, que podem ser objeto de estudos e análises.

### **c. Campo de estágio para alunos SBIBHAE**

A Impulso poderá receber até 03 (três) alunos dos cursos de MBA e/ou Gestão em Saúde promovidos pela SBIBHAE, no formato estágio de inverno - férias do mês de julho, até 20 (vinte) horas por semana - a fim de que possam acompanhar o dia a

dia da gestão pública em saúde em estados e municípios brasileiros e realizar pesquisas e estudos a partir do Impulso Previne e/ou outros projetos eventualmente em andamento.

**d. Mentoria em saúde pública**

A SBIBHAE, por meio de cooperação técnica com a Impulso, poderá promover mentorias em saúde pública e suas especialidades, para a equipe de colaboradores da Impulso, bem como para gestores parceiros, dentro do escopo dos atuais projetos da Impulso, incluindo o Impulso Previne. Elas poderão envolver desde discussões com a equipe da Impulso sobre estratégias de saúde a serem utilizadas pelos gestores, visando a melhoria de seus indicadores, até a participação em reuniões com os gestores no intuito de fornecer apoio técnico para a melhoria dos indicadores da atenção básica local.

**e. Capacitação em saúde pública**

A SBIBHAE poderá receber, anualmente, um número definido de gestores públicos, parceiros de projetos da Impulso, em seus cursos de MBA e/ou Gestão em Saúde a fim de aprimorar a sua capacidade gerencial e de liderança, fomentando a sustentabilidade do sistema público de saúde, a transmissão do conhecimento à gestão e a busca de geração de valor público para a sociedade direta e indiretamente impactada pela gestão.

**f. Branding da colaboração**

As Partes poderão coordenar ações conjuntas de comunicação no sentido de utilizar as respectivas marcas em seus projetos. Essas ações serão discutidas caso a caso, sempre de forma conjunta e consensuada.

**g. Eventos, materiais e relações públicas**

As Partes poderão desenvolver conjuntamente eventos, estudos, artigos e materiais de relações públicas, entre outros, acerca da colaboração e das frentes de atuação dela decorrentes.

**2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Durante a vigência do presente Termo as Partes se obrigam a:

- (i) arcar com todos e quaisquer custos e despesas necessários ao exercício das atividades, que conduzirem, incluindo para locomoção, comunicação, consultoria de advogado, dentre outros, sendo certo que não haverá qualquer transferência de recursos entre as Partes, inclusive reembolso de quaisquer dessas despesas de uma Parte pela outra;

- (ii) respeitar e não utilizar, de qualquer maneira, salvo prévio e expresse consentimento, por escrito, da outra Parte, suas marcas, nome, insígnias, nome de domínio, sinais distintivos, expressões de propaganda, propriedades intelectuais, dentre outros elementos que caracterizem a Parte e/ou os seus Produtos e serviços, notificando a outra Parte sempre que tomar conhecimento de que houve utilização indevida destes elementos, ficando convencionado entre as Partes que uma Parte poderá, a seu exclusivo critério e por mera liberalidade, conceder à outra Parte, para melhor desenvoltura das atividades inerentes ao presente Termo, o direito de uso temporário de seu nome, sem que isto signifique quaisquer vínculos associativos ou trabalhistas, seja de que natureza forem;
- (iii) não reconhecer, frente a quaisquer terceiros, e por quaisquer meios, a procedência nem se manifestar a respeito de eventuais reclamações relativas aos serviços da outra Parte sem a consultar, prévia e expressamente, e ter obtido desta o consentimento, por escrito, de se manifestar em relação a referidas eventuais reclamações;
- (iv) não divulgar a existência do conteúdo do presente Termo ou distribuir relatórios, estudos ou sistemas projetados a terceiros, sem que se obtenha prévia e expressa autorização por escrito da outra Parte;
- (v) adotar as providências necessárias para que as atividades por si desenvolvidas não impliquem em infração a direitos de terceiros, inclusive a direitos comerciais e direitos de personalidade, de propriedade intelectual e sigilo;
- (vi) cientificar e orientar seus profissionais e contratados acerca de toda e qualquer informação pertinente estabelecida como premissa de execução do presente Termo, em especial sobre a obrigação de sigilo, e vedação do uso de logomarca, responsabilizando-se pelo descumprimento de qualquer um deles, de obrigações que lhes competiam;
- (vii) assumir total responsabilidade pela mão de obra que contratar para a condução de suas atividades, mantendo a outra Parte isenta de toda e qualquer responsabilidade decorrente de tais contratações;
- (viii) responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução deste Termo;
- (ix) diligentemente zelar pelo nome e reputação da outra Parte, abstendo-se de se envolver em quaisquer atividades que venham a macular ou denegrir a imagem da outra Parte;
- (x) prestar à outra Parte as informações que lhe forem solicitadas durante a vigência deste Termo, em prazo razoável, em relação àquilo que lhe couber, bem como comunicar, imediatamente, qualquer ocorrência imprevista que venha a afetar a realização do objeto;
- (xi) indenizar a outra Parte, seus agentes e colaboradores, por eventual dano, custo ou prejuízo, de qualquer natureza, sofrido por estes em decorrência comprovada ação ou omissão, culposa ou dolosa, sua ou de seus agentes e contratados, durante a execução do objeto deste Termo;
- (xii) não transferir a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, seus direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

2.2. As Partes se obrigam a cumprir fielmente as exigências legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relacionadas às atividades que desenvolverem no âmbito e em decorrência da presente cooperação.

### 3. VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

3.1. O presente Termo entrará em vigor na data de assinatura e continuará em pleno vigor e efeito por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo firmado entre as Partes.

3.2. Qualquer uma das Partes poderá, mediante aviso escrito à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar sua intenção de encerrar o presente Termo, sem precisar indicar os motivos que a levaram a tomar tal decisão, hipótese em que o presente instrumento poderá ser encerrado, sem quaisquer ônus, multas ou indenizações.

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido motivadamente, por qualquer das Partes, independentemente de qualquer interpelação judicial, bastando, para tanto, simples notificação com efeitos imediatos, e sujeito à apuração das perdas e danos decorrentes, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Inadimplemento ou cumprimento irregular de qualquer das obrigações decorrentes deste instrumento, que não seja sanado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da simples notificação que lhe fizer a outra Parte, podendo ser assinalado, pela Parte inocente, prazo inferior, para cumprimento de medidas urgentes, que tragam risco de dano;
- II. Falência, recuperação judicial e extrajudicial, intervenção e/ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- III. As Partes ceder os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação a quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte;
- IV. Caso qualquer das Partes esteja sob investigação e/ou seja Parte em processo administrativo ou judicial cujo objeto seja a violação de Legislação Anticorrupção e/ou correlatas aplicáveis.

3.3. O encerramento do presente Contrato, por qualquer motivo, implicará no dever das Partes de verificarem e apurarem os status de eventuais ações conjuntas que, porventura, estejam em andamento, e de deliberar, com base na boa-fé, segurança jurídica e acordo mútuo, sobre a necessidade ou não de encerramento de tais ações conjuntas, visando, inclusive, não gerar danos para as Partes ou, se aplicável, para terceiros envolvidos. Para que fique claro, o encerramento do presente Contrato não implica, por si só, no dever de interrupção de eventuais ações conjuntas que se iniciaram durante sua vigência, encerrando, apenas, de imediato, quaisquer novas atividades, no âmbito das Cooperação.

### 4. DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. As Partes, direta ou indiretamente, não farão ou autorizarão o uso das marcas, logotipos, slogans, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, segredos industriais ou outra propriedade intelectual uma da outra, suas afiliadas, controladas, controladoras e demais empresas do seu grupo econômico ("**Propriedade Intelectual**"), salvo mediante prévia autorização por escrito de uma Parte à outra.

4.2. Para os fins deste Termo, Propriedade Intelectual pré-existente das Partes significa todo know how, software, interfaces de sistemas, modelos, metodologias, ideias, conceitos, técnicas, ferramentas, processos e tecnologias, inclusive tecnologias baseadas na web e algoritmos, de propriedade das Partes, ou por ela licenciados ou desenvolvidos, e usados para executar seus serviços ou quaisquer outras obrigações relacionadas à presente Cooperação. Caso as Partes se utilizem de sua propriedade intelectual pré-existente em conexão com a execução do presente Termo, tal Parte continuará proprietária e titular de tal propriedade intelectual pré-existente.

4.3. A utilização da imagem, o logotipo e as informações que descrevem os projetos das Partes, incluindo referência em apresentações institucionais e comerciais, imprensa, mídias sociais, websites e campanhas de divulgação e captação de recursos para o Projeto, dependem de aprovação prévia de ambos os lados. Caso qualquer das Partes pretenda publicar ou de outra forma fazer menção ao nome da Parte contrária ou o produto do seu trabalho, deverá obter o consentimento prévio e por escrito.

4.4. Caso as Partes entendam que a atuação conjunta, em decorrência do presente Termo, resultará em qualquer ativo, material ou não, passível de proteção intelectual, deverão acordar, por escrito, sobre a divisão e registro de tal propriedade, considerando a lei aplicável e suas contribuições individuais para o desenvolvimento de tal ativo.

## 5. CONFIDENCIALIDADE

5.1. A PARTE que receber (o "Destinatário") qualquer informação, documento ou dado sigiloso ou confidencial ("Informações Confidenciais") da outra PARTE ("Parte Divulgadora"), ou por ela controlado, manterá sigilo e concorda em não comunicar, divulgar ou revelar as Informações Confidenciais a terceiros sem a prévia aprovação por escrito da Parte Divulgadora.

5.2. Para os fins deste Termo, serão consideradas como Informações Confidenciais todas e quaisquer informações ou dados, independentemente de estarem expressamente classificados como confidenciais, fornecidas verbalmente ou por escrito, ou em qualquer outra forma, corpórea ou não, cuja divulgação possa provocar prejuízos de qualquer natureza, abrangendo, mas não se limitando a, pormenores, materiais, metodologias, ferramentas, tecnologia, estratégias de negócios, *know how*, serviços em desenvolvimento, pesquisas, dados financeiros e estatísticos, informações sobre negociações em andamento, propriedade industrial, direito de autor, informações sobre softwares, informações cadastrais de clientes, fornecedores e parceiros comerciais, informações de cada Proposta Técnica e Comercial e do presente Termo, documentos que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a receber da Parte Divulgadora, sejam de caráter técnico ou não.

5.3. Tais Informações Confidenciais deverão ser usadas exclusivamente para a condução dos trabalhos, objeto deste Termo, não podendo, sob nenhuma forma ou pretexto, serem divulgadas, reveladas, reproduzidas, utilizadas ou ser dado conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação.

5.4. A presente obrigação de sigilo não se aplicará às informações que:

- a) Sejam ou se tornem publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação do presente Termo, incluindo, sem se limitar, quaisquer informações

protocoladas ou arquivadas em agências governamentais e disponíveis ao público;

- b) Sejam do conhecimento ou estejam na posse do Destinatário à época da comunicação;
- c) Sejam desenvolvidas pelo Destinatário independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pela Parte Divulgadora ao Destinatário;
- d) Devam ser reveladas em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental, de mandado judicial ou de outros procedimentos legais, de leis, normas ou regulamentos, ou de padrões reguladores ou profissionais aplicáveis, contanto que o Destinatário, antes da divulgação da Informação Confidencial, notifique a Parte Divulgadora com razoável antecedência sobre a ordem em questão, a fim de garantir à Parte Divulgadora oportunidade de fazer objeção a tal divulgação;
- e) Forem divulgadas pelo Destinatário em decorrência de qualquer processo judicial ou qualquer outro procedimento que envolva a SBIBHAE e a Impulso (ou quaisquer sócios, dirigentes ou empregados destas e que versem sobre este Termo ou os Serviços, mesmo que tais processos ou procedimentos envolvam terceiros, contanto que a revelação em questão se limite ao necessário para que as Partes sustentem seus pedidos ou se defendam de alegações feitas contra elas; e
- f) Sejam divulgadas com a anuência, por escrito, da Parte Divulgadora.

5.5. Cada Parte executará as respectivas obrigações decorrentes do presente Termo empregando o mesmo grau de cuidado que emprega ao proteger suas próprias Informações Confidenciais ou, no mínimo, um grau de cuidado razoável. Caso o Destinatário tenha empregado tais padrões de cuidado, este não será responsabilizado por nenhuma revelação inadvertida ou acidental das Informações Confidenciais.

5.6. Cada Parte concorda em não fornecer a nenhum subcontratado ou terceiro acesso às Informações Confidenciais da outra Parte, sem o consentimento expresso e formal da Parte Divulgadora. Sem prejuízo, as Partes podem divulgar tais Informações Confidenciais aos seus sócios, executivos principais e empregados, seus assessores jurídicos, auditores e/ou seguradoras ("Representantes") que delas precisem tomar conhecimento, exclusivamente para cumprimento das obrigações por elas assumidas no âmbito da presente contratação, sendo que as Partes são objetivamente responsáveis pela violação do dever de sigilo por seus representantes, desde que comprovada.

## 6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Na medida em que uma Parte trate dados pessoais durante e para a execução do objeto deste Termo, seja como Controladora ou Operadora, ela (i) se obriga a realizar tal atividade de acordo com as exigências legais aplicáveis especialmente, mas sem se limitar, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores, e (ii) reconhece que será integral e exclusivamente responsável, seja perante a outra Parte, os titulares dos Dados Pessoais, os entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis (em especial, mas sem se limitar, a autoridade nacional) e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados realizadas no âmbito deste Termo, por si, ou por seus empregados,

colaboradores ou agentes, devendo, assim, indenizar todo e qualquer dano, prejuízo ou sanção que daí decorram, nos termos da lei aplicável.

6.2. As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste Termo e da lei aplicável, inclusive quando pela falta da adoção, seja diretamente ou por meio de seus suboperadores e agentes, de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste Termo.

6.3. A Parte Operadora realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude do presente Termo.

6.4. A Parte Operadora se compromete a não compartilhar dados pessoais a que tenha acesso por virtude de sua relação com a Parte Controladora com qualquer terceiro sem a autorização expressa e prévia da Parte Controladora.

6.5. As Partes se comprometem a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.6. Em caso de qualquer incidente de segurança durante o curso do contrato, a Parte Operadora deverá notificar a Parte Controladora assim que tomar conhecimento do fato.

6.7. A Parte Operadora se compromete a eliminar em parte ou em sua totalidade os dados ou conjunto de dados pessoais que possam estar sob sua posse mediante a requisição da Parte Controladora ou em caso do término da relação contratual ou rescisão contratual entre as Partes.

6.8. Para o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, a Parte Operadora deverá proceder a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados quando requisitada pela Parte Controladora.

## 7. ANTICORRUPÇÃO E CONDUTA ÉTICA

7.1. As Partes se obrigam, por si e pelos agentes que designarem para agir em seu nome durante a Cooperação, a não praticar qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013), abstendo-se, ainda, de praticar quaisquer atos que facilitem ou impliquem o descumprimento da legislação em vigor, ficando desde já consignado que as Partes não desejam receber nenhuma vantagem ilícita nem tampouco solicitarão da outra Parte qualquer conduta que possa configurar ato ilícito ou que seja contrária aos princípios éticos adotados por uma das Partes.

7.2. A **Impulso** declara ter tomado ciência do conteúdo do Manual Institucional de Diretrizes de Conduta Ética da SBIBHAE, disponibilizado no link: [https://www.einstein.br/Documentos%20Compartilhados/manual\\_conduta\\_etica.pdf](https://www.einstein.br/Documentos%20Compartilhados/manual_conduta_etica.pdf), concordando, de boa-fé, em observar suas diretrizes, sempre que aplicável, e sem prejuízo da observância de seu próprio manual de conduta ética, durante a execução de suas atividades no âmbito da Cooperação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Termo vincula as Partes e seus respectivos sucessores, cessionários, herdeiros, testamentários e administradores.

8.2. O presente Termo não poderá ser cedido por uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, o qual não deverá ser negado desarrazoadamente.

8.3. Os títulos que precedem o texto das cláusulas deste instrumento são inseridos unicamente para referência e não constituem parte deste Termo, nem devem afetar o seu significado, interpretação ou efeito.

8.4. Nenhuma disposição deste Termo será afetada, se qualquer cláusula ou disposição deste instrumento, assim como sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer extensão, for considerada inválida, ineficaz ou inexecutável. O restante deste Termo, ou a aplicação de tal cláusula, que não aquela para as quais a cláusula, disposição ou aplicação foi considerada inválida, ineficaz ou inexecutável, não deverá ser afetada por tal fato, mas sim cumprido da forma mais completa permitida por lei, podendo, a cláusula considerada inválida, ineficaz ou inexecutável, ser modificada conforme necessário, preservando, tanto quanto possível, a intenção das Partes, conforme expressa no presente Termo.

8.5. Este Termo substitui quaisquer entendimentos, comunicações ou acordos anteriores, escritos ou verbais, havidos entre as Partes e constitui o completo entendimento entre elas.

8.6. Nenhuma alteração deste Termo terá efeito, salvo se documentada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as Partes, através de aditivo contratual.

8.7. As Partes declaram e garantem que têm poderes para firmar o presente Termo.

8.8. As Partes se responsabilizam por todas as informações que prestarem para a execução do objeto do presente instrumento. Quaisquer informações prestadas por elas, que vierem a ser constatadas como falsas ou indutivas a erro, poderão ser causa de rescisão contratual, pela parte inocente, na forma determinada por este instrumento.

8.9. O presente Termo é de natureza estritamente civil, ficando estabelecido que nenhum vínculo de qualquer natureza existirá entre uma Parte e os sócios, empregados, contratados e/ou prepostos da outra Parte que, para todos os efeitos de direito, é e será a única empregadora/contratante, recaindo sobre ela todas as obrigações e despesas legais ou contratuais, tais como com salários, contribuições e encargos sociais, além de outras existentes, embora aqui não nomeadas, respondendo, também, pelas eventuais multas aplicadas, bem como, por todas ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais, propostas por seus sócios, empregados, contratados e/ou prepostos, relacionadas ao presente Termo ou seu objeto. Fica, ainda, assegurado à Parte prejudicada o direito de regresso contra a outra parte, caso aquela venha a responder, isolada ou conjuntamente, por alguma condenação administrativa, judicial ou extrajudicial, advinda do presente instrumento, cuja responsabilidade tenha sido assumida por esta última. A inadimplência de uma das Partes com referência aos encargos assumidos e estabelecidos pela lei aplicável, não transfere à outra Parte a responsabilidade por seu pagamento e/ ou cumprimento.

8.10. O presente Contrato não estabelece entre as Partes sociedade, associação não expressamente definida, relação de representação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou conjunta.

## 9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. As Partes concordam em tentar resolver de boa-fé qualquer conflito ou reclamação decorrentes ou relacionados ao presente Termo prontamente, por meio de negociações entre os membros da alta administração.

9.2. As Partes neste ato elegem o foro da Comarca de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir as dúvidas questões oriundas ou relacionadas ao presente Termo e seus anexos.

9.3. Este Memorando será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil, sem fazer referência às normas de resolução de conflito de leis no espaço em vigor.

[restante em branco. Segue página de assinaturas]

<sup>DS</sup>  
10

<sup>DS</sup>  
RLC

<sup>DS</sup>  
ASDSN

## 10. ASSINATURAS

**Assinatura Eletrônica:** E, para que produza os devidos efeitos legais e de direito, as Partes, as Testemunhas, e, se o caso, seus assessores legais, de comum acordo, firmam o presente instrumento com uso de assinatura eletrônica, por meio da plataforma DocuSign, declarando, desde já, (i) admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura eletrônica, ainda que, conforme autoriza o § 2º, da MP nº 2.200-2/2001, não sejam usados certificados emitidos pela ICP-Brasil; e (ii) reconhecer a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento, uma vez que ele esteja completamente assinado eletronicamente, na forma aqui prevista.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

DocuSigned by:

João Moraes Abreu

E187EEA5B10E469...

**Impulso Gov**

João Abreu

DocuSigned by:

Rogéria Leoni Cruz

E8189F0B00434C2...

DocuSigned by:

Henrique Sutton de Sousa Neves

6D599E80601B469...

**Sociedade Beneficente Israelita  
Brasileira Hospital Albert Einstein**

### Testemunhas:

DocuSigned by:

Isabel Opice

41B516608049480...

1

**Nome:** Isabel Opice

**CPF:** 32823435824

DocuSigned by:

Vitor Augusto de Lima

99D05AB62A1E49C...

2

**Nome:** Vitor Augusto de Lima

**CPF:** 46261140839

DocuSigned by:

Tatiana Caltabiano da Silva

4F2BD33508024FE...



**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 7E1E89F0FF1F460EAABB5C49689C8C8B

Status: Completed

Subject: DocuSign: 0000023638\_Acordo Impulso.docx

Source Envelope:

Document Pages: 11

Signatures: 6

Certificate Pages: 6

Initials: 30

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:

Tatiana Caltabiano da Silva

AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627

Sao Paulo, SP 05652-000

tatiana.caltabiano@einstein.br

IP Address: 189.108.75.164

**Record Tracking**

Status: Original

10/19/2021 11:44:03 AM

Holder: Tatiana Caltabiano da Silva

tatiana.caltabiano@einstein.br

Location: DocuSign

**Signer Events**

Isabel Opice

isabel@impulsogov.org

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Authentication**Signature**

DocuSigned by:

 Isabel Opice

41B516608049480...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.198.121.135

**Timestamp**

Sent: 10/19/2021 11:51:26 AM

Viewed: 10/22/2021 11:32:53 AM

Signed: 10/22/2021 3:49:20 PM

**Authentication Details**

SMS Auth:

Transaction: 65F2A1AAF2F814049193CFEAB45A32DD

Result: passed

Vendor ID: TeleSign

Type: SMSAuth

Performed: 10/22/2021 11:32:36 AM

Phone: +55 11 99987-1239

SMS Auth:

Transaction: 65F2A55478F807049193572B2F4ACF4E

Result: passed

Vendor ID: TeleSign

Type: SMSAuth

Performed: 10/22/2021 3:48:39 PM

Phone: +55 11 99987-1239

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/22/2021 11:32:53 AM

ID: c9d6635c-b0a1-4616-8271-fcaad4cc5d49

João Moraes Abreu

joao@impulsogov.org

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Authentication

DocuSigned by:

 João Moraes Abreu

E187EEA5B10E469...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 186.220.253.109

Sent: 10/22/2021 3:49:22 PM

Viewed: 10/22/2021 3:52:33 PM

Signed: 10/22/2021 3:52:41 PM

**Authentication Details**

SMS Auth:

Transaction: 65F2A55B02E40B049193C140B5DACA2C

Result: passed

Vendor ID: TeleSign

Type: SMSAuth

Performed: 10/22/2021 3:50:18 PM

Phone: +55 11 98228-2033

**Signer Events****Signature****Timestamp****SMS Auth:**

Transaction: 65F2E21201940A0491946726121A5B22  
 Result: passed  
 Vendor ID: TeleSign  
 Type: SMSAuth  
 Performed: 10/25/2021 2:34:32 PM  
 Phone: +55 11 98228-2033

**SMS Auth:**

Transaction: 65F6FB063FF80A0491924E63EB3A5F7F  
 Result: passed  
 Vendor ID: TeleSign  
 Type: SMSAuth  
 Performed: 12/15/2021 12:41:49 PM  
 Phone: +55 11 98228-2033

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/22/2021 3:52:33 PM  
 ID: 06d029b7-3b0f-405c-80b5-8fda9ef1a2cd

Vitor Augusto de Lima  
 vitor.alima@einstein.br  
 Técnico Administrativo

DocuSigned by:  
  
 99D05AB62A1E49C...

Sent: 10/22/2021 3:52:43 PM  
 Viewed: 10/25/2021 8:13:34 AM  
 Signed: 10/25/2021 8:13:45 AM

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital  
 Albert Einstein S.A.  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Authentication

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 189.108.75.164

**Authentication Details****SMS Auth:**

Transaction: 65F2DC9BD4E40804919467A7331A734F  
 Result: passed  
 Vendor ID: TeleSign  
 Type: SMSAuth  
 Performed: 10/25/2021 8:13:20 AM  
 Phone: +55 11 98385-3061

**SMS Auth:**

Transaction: 65F331C969BC020491913930F31A1A79  
 Result: passed  
 Vendor ID: TeleSign  
 Type: SMSAuth  
 Performed: 10/29/2021 11:27:16 AM  
 Phone: +55 11 98385-3061

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

Tatiana Caltabiano da Silva  
 tatiana.caltabiano@einstein.br  
 Coordenadora do Jurídico

DocuSigned by:  
  
 4F2BD33508024FE...

Sent: 10/25/2021 8:13:47 AM  
 Viewed: 10/25/2021 8:31:50 AM  
 Signed: 10/25/2021 8:32:01 AM

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital  
 Albert Einstein  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Authentication

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 201.92.95.93  
 Signed using mobile

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

Rogeria Leoni Cruz  
 rogeria.magalhaes@einstein.br  
 Diretora Jurídico

DocuSigned by:  
  
 E8189F0B00434C2...

Sent: 10/25/2021 8:32:04 AM  
 Viewed: 10/25/2021 9:45:38 AM  
 Signed: 10/25/2021 9:45:58 AM

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital  
 Albert Einstein S.A.  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Authentication

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 189.108.75.164

**Authentication Details**

Signer Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

**SMS Auth:**

Transaction: 65F2DDEF5160050491947693CD9AA604  
 Result: passed  
 Vendor ID: TeleSign  
 Type: SMSAuth  
 Performed: 10/25/2021 9:45:29 AM  
 Phone: +55 11 99633-9861

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

Henrique Sutton de Sousa Neves

henrique.neves@einstein.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication

DocuSigned by:  
  
 6D599E80601B469...

Sent: 10/25/2021 9:46:00 AM

Viewed: 10/28/2021 7:51:15 AM

Signed: 10/28/2021 7:51:52 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.108.75.164

Signed using mobile

**Authentication Details**

**SMS Auth:**

Transaction: 25F31A16F67414049192C4B26B0A4FC1  
 Result: passed  
 Vendor ID: TeleSign  
 Type: SMSAuth  
 Performed: 10/28/2021 7:51:05 AM  
 Phone: +55 11 99655-1483

**SMS Auth:**

Transaction: 65F33CB57C98140491914CF98B0A1505  
 Result: passed  
 Vendor ID: TeleSign  
 Type: SMSAuth  
 Performed: 10/30/2021 12:11:05 AM  
 Phone: +55 11 99655-1483

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/19/2021 11:51:26 AM
Certified Delivered	Security Checked	10/28/2021 7:51:15 AM
Signing Complete	Security Checked	10/28/2021 7:51:52 AM
Completed	Security Checked	10/28/2021 7:51:52 AM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--------------------------------------------

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [patricia.lugatto@einstein.br](mailto:patricia.lugatto@einstein.br)

**To advise SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [patricia.lugatto@einstein.br](mailto:patricia.lugatto@einstein.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [patricia.lugatto@einstein.br](mailto:patricia.lugatto@einstein.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [patricia.lugatto@einstein.br](mailto:patricia.lugatto@einstein.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A during the course of your relationship with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A.